

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUCT Nº 01/2023

### **PROCEDIMENTOS DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 29, Seção II, da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/1996, que colaciona: – *Da Educação Infantil, Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.*

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30 da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/1996, que colaciona: *A educação infantil será oferecida em: I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; II – pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.*

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 31 da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/1996, que colaciona que *A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:*

- I – Avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;*
- II – Carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;*
- III – Atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;*
- IV – Controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;*
- V – Expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.”*

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CNE/CEB nº 05/2009, que *Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;*

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CNE/CEB nº 4/2010, que Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica que assim colaciona: *Na SEÇÃO I – Da Educação Infantil, em seu artigo 22: A Educação Infantil tem por objetivo o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual, social, complementando a ação da família e da comunidade.*

*§ 1º As crianças provêm de diferentes e singulares contextos socioculturais, socioeconômicos e étnicos, por isso devem ter a oportunidade de ser acolhidas e respeitadas pela escola e pelos*

*profissionais da educação, com base nos princípios da individualidade, igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade.*

*§ 2º Para as crianças, independentemente das diferentes condições físicas, sensoriais, intelectuais, linguísticas, étnico-raciais, socioeconômicas, de origem, de religião, entre outras, as relações sociais e intersubjetivas no espaço escolar requerem a atenção intensiva dos profissionais da educação, durante o tempo de desenvolvimento das atividades que lhes são peculiares, pois este é o momento em que a curiosidade deve ser estimulada, a partir da brincadeira orientada pelos profissionais da educação.*

*§ 3º Os vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e do respeito mútuo em que se assenta a vida social devem iniciar-se na Educação Infantil e sua intensificação deve ocorrer ao longo da Educação Básica.*

*§ 4º Os sistemas educativos devem envidar esforços promovendo ações a partir das quais as unidades de Educação Infantil sejam dotadas de condições para acolher as crianças, em estreita relação com a família, com agentes sociais e com a sociedade, prevendo programas e projetos em parceria, formalmente estabelecidos.*

*§ 5º A gestão da convivência e as situações em que se torna necessária a solução de problemas individuais e coletivos pelas crianças devem ser previamente programadas, com foco nas motivações estimuladas e orientadas pelos professores e demais profissionais da educação e outros de áreas pertinentes, respeitados os limites e as potencialidades de cada criança e os vínculos desta com a família ou com o seu responsável direto.”;*

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CNE/CP Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO que é dever da municipalidade buscar atender a toda demanda por Educação Infantil.

## **INSTRUI**

O histórico dos últimos 10 anos de matrículas, na Rede Municipal de Ensino, na Educação Infantil apresentado na tabela 1 abaixo, demonstra o esforço que vem sendo realizado para garantir a oferta de que, a cada ano ampliar-se-á o número de matrículas neste segmento. No entanto, com a tabela 2 ilustrada na sequência, evidencia-se que todo esforço empreendido até aqui, seja ampliando o número de turmas em algumas unidades de creche e escolas, seja construindo novas unidades, ainda há demanda não atendida.

Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes		
Ano	Matrículas em Creches	Matrículas em Escolas
2013	7.453	7.115
2014	7.747	7.029
2015	7.999	6.776
2016	8.464	7.038
2017	8.483	7.409
2018	8.213	6.963
2019	8.016	7.651
2020	7.910	7.911
2021	7.495	8.140
2022	8.256	8.060
2023	8.729	8.441

Tabela 01- Fonte Censo Escolar INEP

Total pedidos de matrícula não alocados em 2023			
Berçário (3 meses a 11 meses)	Maternal I (1 ano a 1 ano e 11 meses)	Maternal II (2 anos a 2 anos e 11 meses)	Pré escolar I (3 anos a 3 anos e 11 meses)
*169	414	501	307

Tabela 02 - Fonte Coordenação de Processamento de Dados e Matrícula Seduct 2023

(\*) destes 169 candidatos não atendidos em 2023, 40 são nascidos após 01/10/2022.

Neste sentido, há de considerar que, por um lado, mais famílias conscientizam-se da importância da Educação Infantil para a formação integral e o desenvolvimento das crianças, por outro lado os esforços empreendidos até aqui não têm sido suficientes para atender a demanda.

No entanto, na análise do perfil do público atendido pela Rede Municipal de Ensino tem-se identificado um número muito reduzido de demanda por vagas no grupo etário até 1 ano de idade, em contrapartida é muito maior o número de matrículas, e de demanda não atendida no grupo etário de 2 a 4 anos incompletos, conforme pode ser constatado no número de alunos matriculados por ano de escolaridade em 2023, e no total de pedidos de matrícula não alocados.

A constatação de que a maior demanda desta rede de ensino no momento não é pelo grupo etário de até 1 ano de idade, nos remete ao entendimento de que, os bebês, as crianças bem pequenas e as crianças pequenas como está organizado o grupo de educação infantil de 0 a 5 anos, onde bebês e crianças bem pequenas são o público de creche (0 a 3 anos) e crianças pequenas, o público de pré escola (4 e 5 anos) possuem semelhanças e diferenças.

Muitas características estão presentes de maneira comum, outras são específicas de cada período ou faixa etária. De qualquer maneira, é essencial ter em conta:

**1-**As diferentes infâncias, a história da infância e da Educação Infantil – no mundo, no país, no estado, no município e em cada unidade de ensino;

**2-**A diferença entre o atendimento em instituições de Educação Infantil e o atendimento em outros espaços coletivos como família, igrejas etc.;

**3-**A influência da instituição de educação para a primeira infância na vida dos pequenos cidadãos e a necessidade de imprimir intencionalidade educativa em suas práticas, as peculiaridades e os perfis sociopolítico e econômico distintos das crianças;

**4-**A faixa etária e sua dependência em relação às famílias e/ou responsáveis e suas características;

**5-**O desenvolvimento físico, social, cognitivo, motor e emocional de cada criança, a maneira como a criança aprende e apreende o mundo;

**6-**A importância de uma relação cotidiana com as famílias e/ou responsáveis, suas vivências e seu acervo cultural.

Quando se elegem três períodos (**bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas**), como organizado pela BNCC, há efetivamente um alerta para o fato de que esses marcos cronológicos são referências gerais, pois nenhuma criança é idêntica à outra (ARCE; MARTINS, 2007). Nesse sentido, a BNCC acrescenta: “esses grupos etários não podem ser considerados de forma rígida, já que há diferenças de ritmo na aprendizagem e no desenvolvimento das crianças que precisam ser considerados na prática pedagógica” (BRASIL, 2017, p. 40).

Reitera-se que o desenvolvimento não é “um somatório de experiências que se sucedem de modo linear e mecânico com o passar dos anos” (ARCE; MARTINS, 2007, p. 9), mas requer um entendimento da dinâmica das atividades vivenciadas socialmente e situadas historicamente. As aprendizagens sistematizadas orientam e intervêm diretamente no processo de desenvolvimento infantil.

A periodização do desenvolvimento infantil foi e continua sendo objeto de estudo de várias correntes teóricas. Apresenta-se, de forma bastante sumária, o que propõe Elkonin (2012), a partir da teoria da atividade proposta por Leontiev (2014), tendo por base a Psicologia Histórico-Cultural. A atividade-guia é aquela que dirige e orienta o desenvolvimento psíquico da criança. Também chamada de principal, orientadora ou dominante, é aquela “cujo desenvolvimento governa as mudanças mais importantes nos processos psíquicos e nos traços psicológicos da personalidade da criança” (LEONTIEV, 2014, p. 65).

Assim, cada período tem uma atividade dominante com uma função central na relação do sujeito com o mundo. No primeiro ano de vida, a atividade-guia é a relação social, em que ocorre a comunicação emocional direta do bebê com as demais pessoas, que podem ser crianças ou adultos; no segundo ano, a atividade-guia do desenvolvimento é a atividade objetual manipulatória e, entre o período de três anos a seis anos, a atividade que orienta o desenvolvimento passa a ser as brincadeiras de papéis sociais. Convém fazer duas ressalvas: a primeira, que a Psicologia Histórico-Cultural apresenta as idades não de forma fixa, mas aproximada, pois compreende o desenvolvimento em seu aspecto não linear, para o qual é mais importante a experiência do que a cronologia. A segunda ressalva é que a atividade anterior não deixa de existir, apenas surge uma nova atividade que se torna protagonista.

A fase que compreende a Educação Infantil é um tempo de descobrimento de si mesmo e do mundo físico, social e cultural. Os bebês vão, aos poucos, desenvolvendo o controle da marcha e dos esfíncteres e o gradual autocontrole corporal. Utilizam o corpo para a comunicação e a expressão. O olhar e o choro tornam-se uma linguagem muito presentes. Já as crianças bem pequenas avançam na constituição da identidade e da autonomia, diferenciam a si e ao outro que já é considerado nas relações sociais. Enquanto as crianças pequenas consolidam as finalidades (para quê) e os motivos (por quê), o que as leva a refletir sobre suas ações.

Na primeira infância, a criança se utiliza da manipulação de objetos e da realização de atividades manuais, como modelagem, pinturas, desenhos, esculturas etc., participa de jogos, da representação simbólica e da brincadeira de papéis sociais. Nessa fase, a criança desenvolve-se consideravelmente, de modo a ampliar sua percepção do próprio corpo, suas possibilidades motoras, seu conhecimento de mundo, apresenta possibilidades de constituir a noção de espaço e de tempo. Verifica-se, também, a ampliação da linguagem oral e diferentes formas de expressão, entre elas, o desenho e a elaboração de hipóteses sobre a leitura e a escrita.

Diante de todo o exposto e considerando que o papel da Educação Infantil é de constituir-se como uma etapa da Educação Básica que percebe as possibilidades de desenvolvimento da criança e que propicia meios para contribuir nesse processo, sem, todavia, dispor de formatos engessados na enturmação, exclusivamente, definida por ano de idade dentro do bloco da Educação Infantil,

**NORMATIZA**

1- O agrupamento de Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes se organizará em 5 grupos e denominações a saber;

**Grupo 1-** de Educação Infantil, denominado G1, compreende prioritariamente a matrícula de alunos de 10 meses a 1 ano e 11 meses e 29 dias completados até 31/03, considerando alunos matriculados em creches.

**Grupo 2-** de Educação Infantil, denominado G2 compreende a matrícula de alunos de 2 anos a 2 anos e 11 meses e 29 dias completados até 31/03, considerando alunos matriculados em creches.

**Grupo 3-** de Educação Infantil denominado G3 compreende a matrícula de alunos de 3 anos a 3 anos 11 meses e 29 dias completados até 31/03, considerando alunos matriculados em creches e excepcionalmente em escolas onde há demanda por vagas e ausência de creches para atender e cujas instalações físicas e de cuidados estejam adequadas ao atendimento desse grupo.

**Pré-escolar 1-** denominado P1, compreende a matrícula de alunos de 4 anos a 4 anos, 11 meses e 29 dias completados até 31/03, considerando a idade corte conforme Resolução Nº 2, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018 que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade. Considerando os alunos matriculados em escolas e excepcionalmente em creches quando a demanda por vagas nos anos de idade de creche (0 a 3 anos) já estiver plenamente atendida e houver capacidade ociosa para alocação de turmas de Pré Escolar 1.

**Pré-escolar 2-** denominado P2, compreende a matrícula de alunos de 5 anos a 5 anos, 11 meses e 29 dias, considerando a idade corte em 31/03 conforme Resolução Nº 2, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018 que Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade. Considerando os alunos matriculados em escolas e excepcionalmente em creches, quando a demanda por vagas nos anos de idade de creche (0 a 3 anos) já estiver plenamente atendida e houver capacidade ociosa para alocação de turmas de Pré-escolar 1 e de Pré-escolar 2.

2- As matrizes curriculares para a Educação Infantil serão adequadas à oferta de matrículas no ensino integral com 8 horas diárias e 40 horas semanais ou parcial com 4 horas diárias e 20 horas semanais em todos os agrupamentos de creche, adequando 2 turmas de tempo parcial com 4 horas (manhã / tarde) onde houver demanda por vagas que superem o quantitativo de vagas ofertadas, nos Grupos 1, 2 e 3, e turmas de tempo parcial de 20 horas semanais para todas as turmas de Pré-escolar.

3- A organização de quantidade de adultos por aluno na Educação Infantil seguirá a proporção de, respeitada a capacidade física das unidades de ensino na razão mínima de 1,2m<sup>2</sup> e a razão ideal de 1.5m<sup>2</sup> por aluno matriculado;

**3.1.-** Define-se 6 bebês/crianças bem pequenas no grupo 1 para cada adulto atuando diretamente com os alunos, sendo sempre atendidos por 1 professor e 1 ou 2 auxiliares de acordo com o número de alunos matriculados na turma no limite mínimo de 12 alunos por turma e número ideal de 18 alunos por turma.

**3.2.-** Define-se 8 crianças bem pequenas no grupo 2 para cada adulto atuando diretamente com os alunos, sendo sempre atendidos por 1 professor e 1 ou 2 auxiliares de acordo com o número de alunos matriculados na turma no limite mínimo de 15 alunos por turma e número ideal de 22 alunos por turma.

**3.3-** Define-se 11 crianças bem pequenas no grupo 3 para cada adulto atuando diretamente com os alunos, sendo sempre atendidos por 1 professor e 1 auxiliar de acordo com o número de alunos matriculados na turma no limite mínimo de 20 alunos por turma e número ideal de 22 alunos por turma.

**3.4-** Define-se 24 crianças no Pré escolar 1 e 2, sendo sempre atendidas por 1 professor de acordo com o número de alunos matriculados na turma no limite mínimo de 20 alunos por turma e número ideal de 24 alunos por turma. Com um auxiliar de apoio na escola para cada 2 turmas.

*Quadro síntese de organização da Educação Infantil Seduct a partir de 2024*

Etapa	Nome	cadastro de turma	Número Mínimo de alunos por turma	Número Ideal de alunos por turma	Adultos por grupo de alunos
Grupo 1	G1	G1I, G1M, G1T, todos seguidos de sequência numérica a partir de 01 tantas quantas forem as turmas criadas	12	18	1 para cada 6 alunos
Grupo 2	G2	G2I, G2M, G2T, todos seguidos de sequência numérica a partir de 01 tantas quantas forem as turmas criadas	15	22	1 para cada 8 alunos
Grupo 3	G3	G3I, G3M, G3T, todos seguidos de sequência numérica a partir de 01 tantas quantas forem as turmas criadas	20	22	1 para cada 11 alunos
Pré-escolar 1	P1	P1I, P1M, P1T, todos seguidos de sequência numérica a partir de 01 tantas quantas forem as turmas criadas	20	24	*1 para cada 24 alunos

Pré-escolar 2	P2	P2I, P2M, P2T, todos seguidos de sequência numérica a partir de 01 tantas quantas forem as turmas criadas	20	24	*1 para cada 24 alunos
------------------	----	---	----	----	------------------------

(\*) Para os grupos de Pré-escola haverá a alocação de 1 auxiliar de apoio ao professor, para cada grupo de 2 turmas no mesmo turno sempre que o quantitativo mínimo de 20 alunos por turma for atingido.

Não será permitido recusar ou determinar quantitativo máximo de matrícula, para crianças com Deficiência, em qualquer dos agrupamentos de creche / pré-escola, conforme determina a Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

O horário recomendado para as turmas organizadas em tempo integral é de 7 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos, ficando após esse horário o período de 1 hora de tolerância para que pais / responsáveis possam buscar seus filhos na unidade ou de 8 horas às 16 horas, ficando após esse horário o período de 1 hora de tolerância para que pais / responsáveis possam buscar seus filhos na unidade.

O horário recomendado para as turmas exclusivamente organizadas em tempo parcial pela manhã é das 7 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos.

O horário recomendado para as turmas exclusivamente organizadas em tempo parcial à tarde é das 12 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

Toda e qualquer situação excepcional divergente das situações e quantitativos acima estabelecidos deverá ser considerada, individualmente, tratada diretamente pelo gestor escolar, com a Subsecretaria de Educação para análise e atendimento em caráter de exceção, quando for o caso.

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2023

Marcelo Machado Feres  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula nº 13.782